

## **ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 07/2025**

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025, objetivando a Aquisição de **TANQUES REDES PARA USO NA PRODUÇÃO DE PEIXES** destinado ao PROJETO Nº 76 - 1978 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AQUÍCOLA EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NA ZONA DA MATA ALAGOANA.

### **ANÁLISE DA PROPOSTA**

Recebido 01 (um) e-mail referente ao objeto pretendido constante nos Anexos I e II do Edital de Seleção Pública nº 07/2025 com as respectivas proposta, conforme abaixo especificada:

Proposta da Empresa **TANQUES REDE IAREMA**, CNPJ nº 05.549.715/0001-11, encaminhada tempestivamente, via e-mail dia 18/07/2025 às 09:34h, conforme item 1.2 e item 1.3. do Edital. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço no valor total de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**, sendo constatado a sua classificação por estar dentro do valor de referência estimado, constante no ANEXO II – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 07/2025 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR ESTIMADO.

Desta feita, a proposta acima esposada está de acordo com o art.11 do Decreto nº 8.241/2014, a qual dispõe:

***“A juízo devidamente justificado da fundação de apoio, o critério de julgamento das propostas será, conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado”.***

Em seguida, findo o prazo para apresentação de proposta, foi analisado pela Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação das Empresa interessada, conforme item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, tendo constatado:

A Empresa **TANQUES REDE IAREMA**, CNPJ nº 05.549.715/0001-11, apresentou documentação no prazo estabelecido no Edital de Seleção Pública nº 05/2025.

**5.1.1.** Da análise da documentação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu ao item 5.5 (Habilitação jurídica); exceto quanto ao subitem 5.5.5 (Comprovação de que não se encontra listada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e/ou Certidão negativa emitida pelo TCU); apresentou os documentos exigidos no item 5.6 (Regularidade fiscal e

trabalhista), exceto quanto ao subitem 5.6.3 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do INTERESSADO, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual); apresentou os documentos exigidos no item 5.7 (Qualificação Técnica), subitens 5.7.1 e 5.7.2 submetidos a análise técnica e devidamente aprovados; apresentou os documentos exigidos no item 5.8 (Qualificação Econômico-Financeira), apresentando Balanço Patrimonial exercício 2024 e deixando de apresentar Balanço Patrimonial exercício 2023, em dissonância subitem 5.8.2 (balanço patrimonial dos 02 últimos exercícios sociais exigíveis). Por fim apresentou os documentos item 5.9 (Documentos complementares).

Frise-se que em consonância com o item 12.7 do Edital de Seleção Pública nº 07/2025, o qual faculta a Comissão de Seleção Pública a realização de diligência destinada a esclarecer ou **complementar a instrução do processo, no prazo de 3 (três) horas**, foi solicitada via e-mail a complementação da documentação em tela, tendo a referida Empresa efetuado a complementação da documentação apresentada, dentro do prazo estabelecido no Edital em epígrafe, em seu item 12.8.

Dessa forma, foi encaminhada os seguintes documentos em complementação a habilitação da referida Empresa:

1. Certidão Negativa da Controladoria – Geral da União e Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao item 5.5 – Relativos à Habilitação Jurídica, subitem 5.5.5;
2. Apresentou Inscrição Estadual junto ao Estado do Paraná, em atendimento ao item 5.6 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, subitem 5.6.3;
3. Apresentou Balanço Patrimonial exercício/2023, em complementação ao item 5.8 – Relativos a Qualificação Econômico-Financeira, subitem 5.8.2.

Face o exposto, **declaramos habilitada** a empresa **TANQUES REDE IAREMA**, CNPJ nº 05.549.715/0001-11.

### **CONCLUI-SE:**

Recebidas 01 (uma) Proposta Comercial e após à análise acima esposada, **DECLARA-SE**, vencedora a Empresa **TANQUES REDE IAREMA**, CNPJ nº 05.549.715/0001-11, estando apta a adjudicação do item da SELEÇÃO PÚBLICA nº 07/2025.

Fica aberto **o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 9.1 do edital de Seleção Pública nº 07/2025 para recebimento de recurso, **a partir de 24/07/2025 até 28/07/2025**, ficando as Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual**

**número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA ALMEIDA GONCALVES TEIXEIRA  
Data: 23/07/2025 15:06:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Juliana Almeida Gonçalves Texeira**  
Presidente da Comissão de Seleção Pública

JUNIELY BATISTA DA  
SILVA:01211459489  
Assinado de forma digital  
por JUNIELY BATISTA DA  
SILVA:01211459489  
Dados: 2025.07.23 10:55:52  
-03'00'

**Juniely Batista da Silva**  
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA SAID MORAES DE MELO  
Data: 23/07/2025 11:33:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Julia Said Moraes de Melo**  
Membro da Comissão